

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 550 – PÁG. 01 - QUARTA-FEIRA – 13.04.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.004.04.452.0013.1.003.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES  
04.004.04.452.0013.1.003.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES  
04.004.04.452.0013.1.003.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 021/2016  
b) Licitação Nº: 002/2016  
c) Modalidade: Tomada de Preços  
d) Data Adjudicação: 11/04/2016  
e) Objeto da Licitação: URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOÃO MEDICI E DA RUA PROJETADA DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0346985-23/2010/MCIDADES/CAIXA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-ME**  
CNPJ/CPF: **77.436.624/0001-80**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOÃO MEDICI E DA RUA PROJETADA DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA	1	R\$ 300.704,11	R\$ 300.704,11

**Valor Total Adjudicado - R\$ 300.704,11 (Trezentos mil, setecentos e quatro reais e onze centavos.)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 11 de abril de 2016.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 021/2016  
b) Licitação Nº: 002/2016  
c) Modalidade: Tomada de Preços  
d) Data Homologação: 11/04/2016  
e) Objeto da Licitação: URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOÃO MEDICI E DA RUA PROJETADA DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA, CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0346985-23/2010/MCIDADES/CAIXA

f) dotação:

04.004.04.452.0013.1.003.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES  
04.004.04.452.0013.1.003.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES  
04.004.04.452.0013.1.003.4.4.90.51.00.00. - OBRAS E INSTALAÇÕES

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-ME**  
CNPJ/CPF: **77.436.624/0001-80**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOÃO MEDICI E DA RUA PROJETADA DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA	1	R\$ 300.704,11	R\$ 300.704,11

**Valor Total Homologado - R\$ 300.704,11 (Trezentos mil, setecentos e quatro reais e onze centavos.)**

Sabáudia, 11 de abril de 2016.

Edson Hugo Manueira  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 550 – PÁG. 02 - QUARTA-FEIRA – 13.04.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 03 DE MAIO DO ANO DE 2016, NO PAÇO MUNICIPAL, PRAÇA DA BANDEIRA Nº 47 EM SABÁUDIA, PARANÁ, BRASIL, TOMADA DE PREÇOS, PARA **RECUPERAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE RUAS E AVENIDAS DA REGIÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA. CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 821420/2015/MCIDADES/CAIXA**, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES, DA SEGUINTE OBRA:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Trecho 1 – Avenida Campos Salles	<b>RECUPERAÇÃO (RECAPEAMENTO) DE PAVIMENTO ASFALTICO</b>	7.621,50m <sup>2</sup>	<b>120 dias</b>
Trecho 2 – Avenida Jacomo Valério		796,95m <sup>2</sup>	
Trecho 3 – Avenida Jacomo Valério		2.304,96m <sup>2</sup>	

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser retirados diretamente no Paço Municipal ou diretamente no site do município, no link de licitações, [www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br).

A pasta técnica, poderá ser retirada, bem como a visita técnica poderá ser realizada com prévio agendamento no endereço acima citado a partir do dia 14 de abril de 2016, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, com os Engenheiros Responsáveis Senhores Jorge Luiz Augusto Almada e/ou Luiz Garcia de Lemos.

Informações adicionais, dúvidas ou esclarecimentos deverão ser protocolados e dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado.

Sabáudia, 11 de abril de 2016.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
- Prefeito Municipal -

#### AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 133/2014 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.A. 071/2014 – T.P. 009/2014 NOS TERMOS SEGUINTE

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação oriunda do Processo Administrativo 071/2014, Tomada de Preços 009/2014, o qual originou o Contrato Administrativo 133/2014 que contratou a empresa **CONSTRUTORA ADVANCED LTDA**, que tem por objeto a **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO ZANIN E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PRESIDENTE CAMPOS SALES E RUA JÁCOMO VALÉRIO CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 523/2013-SEDU/PAM-2013**, e diante do Interesse Público e em que pese inúmeras tentativas por parte do Município junto a contratada de maneira formal e informal algumas devidamente constantes do Processo Licitatório, para que fosse retomada a construção da obra, e, ao final, sobretudo, em sua última tentativa diante a inércia na resposta da Notificação Contratual elaborada em 03/03/2016 concedendo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para retomada da Obra sob pena da presente Rescisão Unilateral, e, tendo em vista que a ciência inequívoca da contratada se deu seja através do A.R. na data de 07/03/2015 bem como ciência pessoal na data de 14/03/2016, em atenção a continuidade dos serviços públicos **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DESCRITO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ART.S 77, 78 INC. I, XII, 79 INC. I da Lei 8.666/93 e com fulcro nas cláusulas constantes da décima nona do contrato acima descrito**, para que, assim, seja providenciado o quanto antes a abertura de um novo processo licitatório, de forma que, assim, reste finalizada a obra parcialmente cumprida e, ainda, concomitantemente seja instaurado processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa afim de que seja, caso reste culpada, aplicadas as penalidades legais e contratuais a licitante informada. Registra-se ainda que, segundo informações repassadas pelo **PARANACIDADE REGIONAL LONDRINA** conjuntamente com o **Departamento de Engenharia Municipal** consta o valor da medição a ser pago de R\$ 16.799,30 (Dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), conforme documento anexo ao processo. Por fim, registra-se, considerando as informações acima relatadas desde já determina que o valor informado seja mantido em conta com aplicação financeira a fim de que após a apuração regular do informado processo administrativo seja determinada a sua destinação a quem de direito.

Sabáudia, 11 de Abril de 2016.

**Edson Hugo Manueira**  
- Prefeito Municipal –

#### AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2014 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.A. 086/2014 – T.P. 013/2014 NOS TERMOS SEGUINTE

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação oriunda do Processo Administrativo 086/2014, Tomada de Preços 013/2014, o qual originou o Contrato Administrativo 118/2014 que contratou a empresa **CONSTRUTORA ADVANCED LTDA**, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10485/2014**, e diante do Interesse Público e em que pese inúmeras tentativas por parte do Município junto a contratada de maneira formal e informal algumas devidamente constantes do Processo Licitatório, para que fosse retomada a construção da obra, e, ao final, sobretudo, em sua última tentativa diante a inércia na resposta da Notificação Contratual elaborada em 03/03/2016 concedendo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para retomada da Obra sob pena da presente Rescisão Unilateral, e, tendo em vista que a ciência inequívoca da contratada se deu seja através do A.R. na data de 07/03/2015 bem como ciência pessoal na data de 14/03/2016, em atenção a continuidade dos serviços públicos **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DESCRITO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ART.S 77, 78 INC. I, XII, 79 INC. I da lei 8.666/93 e com fulcro nas cláusulas constantes da décima terceira do contrato acima descrito**, para que, assim, seja providenciada o quanto antes a abertura de um novo processo licitatório, de forma que, assim, reste finalizado a obra parcialmente cumprida e regularize a retorno de atendimento da população sabaudiense, e, ainda, concomitantemente seja instaurado processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa afim de que seja, caso reste culpada, aplicadas as penalidades legais e contratuais a licitante informada.

Sabáudia, 11 de Abril de 2016.

**Edson Hugo Manueira**  
- Prefeito Municipal –

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO V – Nº 550 – PÁG. 03 - QUARTA-FEIRA – 13.04.2016 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2014 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO P.A. 054/2014 – T.P. 008/2014 NOS TERMOS SEGUINTE

O Senhor Prefeito Municipal de Sabáudia, Edson Hugo Manueira, na análise da licitação oriunda do Processo Administrativo 054/2014, Tomada de Preços 008/2014, o qual originou o Contrato Administrativo 077/2014 que contratou a empresa **CONSTRUTORA ADVANCED LTDA**, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CONFORME TERMO DE ADESAO Nº 069/2013, PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE**, e diante do Interesse Público e em que pese inúmeras tentativas por parte do Município junto a contratada de maneira formal e informal algumas devidamente constantes do Processo Licitatório, para que fosse retomada a construção da obra, e, ao final, sobretudo, em sua última tentativa diante a inércia na resposta da Notificação Contratual elaborada em 03/03/2016 concedendo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para retomada da Obra sob pena da presente Rescisão Unilateral, e, tendo em vista que a ciência inequívoca da contratada se deu seja através do A.R. na data de 07/03/2015 bem como ciência pessoal na data de 14/03/2016, em atenção a continuidade dos serviços públicos **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DESCRITO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ART.S 77, 78 INC. I, XII, 79 INC. I da lei 8.666/93 e com fulcro nas cláusulas constantes da décima terceira do contrato acima descrito**, para que, assim, seja providenciada o quanto antes a abertura de um novo processo licitatório, de forma que, assim, reste finalizado a obra parcialmente cumprida e regularize a retorno de atendimento da população sabaudense, e, ainda, concomitantemente seja instaurado processo administrativo com garantias de contraditório e ampla defesa afim de que seja, caso reste culpada, aplicadas as penalidades legais e contratuais a licitante informada.

Sabáudia, 11 de Abril de 2016.

**Edson Hugo Manueira**  
- Prefeito Municipal -

### DECRETO Nº 077/2016

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora VANIA DE SOUZA FERNANDES do cargo celetista de Monitora de Creche a partir de 28/04/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-

### DECRETO Nº 78/2016

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 13/04/2016, a senhora **Grazielle Fagundes Dias Mendes**, RG. 7.282.546-2, para exercer o Cargo efetivo de **medico 20H**, por ter sido aprovada no concurso publico Edital nº 002/2014 de 12/05/2014.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 11 dias do mês de abril de 2016.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

-Prefeito Municipal-